



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

PROJETO DE LEI Nº 002/2018

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) JUNTO
À SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na seguinte rubrica:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Recurso: 1145 – BLGBF – Bloco da Gestão do Bolsa Família
Programa de Governo: 2037 – Blocos de Financiamento do SUAS
8.846 – Apoio a organização e gestão do PBF e do Cadastro único
4.4.90.39.00.00.00 – Outros serv. Terceiros – P. Jurídica..... R\$ 400,00

Art. 2º. Servirá como origem para cobertura do crédito especial o superávit financeiro apurado no exercício 2017, relativo à fonte de Recurso 1145 – BLGBF.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 15 de janeiro de 2018.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal